



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE
DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO
LUIZ DO PARAÍTINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos obtidos pela Administração, assegurada através do Sistema de Controle Interno do CONSÓRCIO, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao primeiro semestre de 2023.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, com base nas atribuições e responsabilidades inerentes à função tende-se a evidenciar o que segue:

1) Execução Orçamentária e Financeira

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- c) As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.).
- d) Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

2) Restos a pagar

No exercício de 2022 não houve inscrição de restos a pagar



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE
DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO
LUIZ DO PARAÍTAINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

3) Dívida Ativa

O saldo da dívida ativa em 31/12/2022 apresenta-se no montante de R\$ 221.818,22 (dívida do município de Taubaté), não sendo quitado até o final do primeiro semestre.

4) Receitas e Despesas

A receita proveniente dos repasses municipais e do rendimento das aplicações financeiras no primeiro semestre de 2023 foram na ordem de R\$ 10.395.741,64 e as despesas liquidadas somaram o valor de R\$ 10.463.192,10 observou-se que houve um déficit orçamentário, de R\$ 67.450,46

5) Repasses Municipais – inadimplência no exercício

Ao final do primeiro semestre de 2023, o município de Taubaté encontra se inadimplente com relação aos repasses do exercício, no valor de R\$ 1.014.424,68

6) Disponibilidade Financeira em 30/06/2023

Conta 192.192-4	1.362.816,53
TOTAL	1.362.816,53

7) Gestão Patrimonial

Na análise da gestão patrimonial constatou se que houve aquisição de material permanente, no primeiro semestre de 2023, no valor montante de R\$ 5.777,00 O relatório de controle patrimonial encontra se devidamente atualizado, trazendo o registro de bens cedidos pelos municípios consorciados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE
DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO
LUIZ DO PARAÍTINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

8) Contratação de Pessoal

No primeiro semestre de 2023 não houve contratação de pessoal, nem mesmo contratação por prazo determinado.

9) Processos Licitatórios, Dispensas e Contratos

Não foi realizado processo licitatório.

1º SEMESTRE – 2023

I – Termos Aditivos:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos em prestação de contas e sistema SAIPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de referência, celebrada entre o CISAMU e a empresa M.A. DE BARROS SILVA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.425.967-0001-43. Prorrogação do prazo contratual firmado em 10/03/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, findando em 09/03/2024, sendo que o valor mensal, em comum acordo entre as partes não sofrerá reajuste, sendo mantido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Assinado em 10/03/2023.

Processo Administrativo Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao CISAMU, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos moldes descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte do presente instrumento a ser celebrada entre o CISAMU e a empresa ARAUJO 7 RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE
DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO
LUIZ DO PARAÍTAINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

30.973.567/0001-05. Prorrogação do contrato firmado em 10/03/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, findando em 09/03/2024, sendo o valor mensal em comum acordo entre as partes não sofrerão reajuste, sendo mantido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinado em 10/03/2023.

3º Termo Aditivo – Processo Administrativo Nº 001/2020. Objetivo: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de plataforma do Website com registro de domínio online para o CISAMU, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado no limite legal nos termos de artigo 57, II da lei 8.666/93 firmado entre o CISAMU e a empresa FERNANDO CARVALHO DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 13.478.372/0001-70. Prorrogação do contrato firmado em 12/03/2020 pelo prazo de 12 meses, findado em 11/03/2024, sendo que o valor mensal, em comum acordo entre as partes, não sofrerá reajuste, sendo mantido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Assinado em 10/03/2023.

4º Termo Aditivo – Processo Administrativo Nº 001/2019. Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento e cessão de direito de uso de software e manutenção de sistema informatizado de contabilidade pública para o CISAMU, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, firmado entre o CISAMU e a empresa CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMA PÚBLICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.334/0001-40. Prorrogação do contrato firmado em 01/05/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, findando em 30/04/2024, sendo o valor mensal reajustado de comum acordo em 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento) passando a ser importe de R\$ 2.565,26 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Assinado em 28/04/2023.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE
DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO
LUIZ DO PARAITINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

As prorrogações acima colacionadas foram realizadas de acordo com os ditames da Lei nº 8666/93. Os procedimentos (processos administrativos), na extensão da análise da coordenação do Controle Interno, não apresentam falhas passíveis de apontamentos.

11º) Transparência

No site do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU – www.cisamu.com.br, encontram-se as informações referentes a Lei de Acesso a informação, portal da Transparência e toda documentação assinada no formato PDF digitalizado.

12º) Dos processos que tramitam pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Em relação aos processos que tramitam pelo TCE/SP, declaramos ciência e acompanhamento dos seguintes:

A) PROCESSO DE CONTAS ANUAIS DO CISAMU:

TC – 10130.989.17	Regular com ressalva – exercício 2016 – arquivado.
TC – 2527.989.17	Regular com ressalva – exercício 2017 – arquivado.
TC – 2849.989.18-1	Regular – exercício 2018 – arquivado.
TC – 3214.989.19	Regular com ressalvas – exercício 2018 – arquivado.
TC – 4723.989.20-8	Regular com ressalvas – exercício 2020 – arquivado.
TC – 3204.989.21-4	Concluso para sentença – exercício 2021 – def. apresentada em 02/03/23.
TC – 2602.989.22-0	Prazo Justificativas – exercício 2022 – vence 20/01/2024.
TC – 2813.989.23	Em andamento

B) PROCESSO SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE
DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO
LUIZ DO PARAÍTINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

TC – 15707.989.18 - Situação irregular – Recurso Interposto em 22/08/2023
– Aguardando julgamento

C) PROCESSO SOBRE ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO:

TC – 8496.989.20-3 - Situação irregular (2017) – Recurso interposto em
22/08/2023 – Aguardando julgamento

TC – 7909.989.20-4 - Situação irregular (2019) – Recurso interposto em
22/08/2023 – Aguardando julgamento

TC – 8982.989.22-0 - Situação irregular (2021) – Recurso interposto em
22/08/2023 – Aguardando julgamento

D) PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTRATO DE GESTÃO:

TC – 23998.989.18-0 – Situação regular parcialmente (2016) – em 23/10/2023
prazo de recurso

TC – 23999.989.18-9 – Situação regular parcialmente (2017) – em 23/10/2023
prazo de recurso

TC – 24002.989.18-4 – Situação regular parcialmente (2018) – em 23/10/2023
prazo de recurso

TC – 2017.989.20-3 – Situação em andamento (2019) – em 16/11/2023 não
apresentou defesa cont. após prazo

TC – 2170.989.20-6 – Situação em andamento (2020) – def. apresentada em
17/08/2022

TC – 2390.989.21-8 – Situação em andamento (2021) - def. apresentada em
29/11/2022

TC – 16543.989.22-2 – Situação em andamento (2022)

E) TC – 17088.989.23-1 – Recurso Cont. de Gestão e T. A – Referente a
processos: 15707.989.18-2 – 7909.989.20-4 – 8496.989.20-3 – 8982.989.22-0



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE
DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO
LUIZ DO PARAÍTINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

**13º) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB de todas as unidades
do SAMU:**

O CISAMU através do controle interno acionou os municípios no sentido de avaliarem a regularidade da licença do corpo de bombeiro, solicitando o envio do Certificado de Licença de uns respectivamente atualizados.

14º) Conclusão:

Diante das análises efetuadas, não tivemos conhecimento de qualquer ofensa aos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e incisos I e IV do artigo 35 da Constituição Estadual, durante o primeiro semestre de 2023. Assim sendo, apresento parecer no sentido de que não houve qualquer descumprimento aos citados princípios.

Taubaté, 31 de julho de 2023

ANDRÉA CRISTINA A. VAQUELI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO